



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.953/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 70.099,00 (setenta mil e noventa e nove reais) para repasse à entidade de abrigamento e residência inclusiva.

Art. 2º. O valor de R\$ 70.099,00 (setenta mil e noventa e nove reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 120.003.08.243.0036.2.122 - 33504300 - subvenções sociais, ficha 422.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do
mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/09/2021).**

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 22/09/2021

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete